



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2018

ANO XXX · Nº 5394

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.946, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG O MÊS DEZEMBRO VERMELHO COMO O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO HIV/AIDS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o mês “Dezembro Vermelho”, como sendo o de combate, conscientização e prevenção do HIV/Aids, bem como para fomento à assistência, proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras do vírus HIV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Isac Cruz

LEI Nº 12.947, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

INSERE ART. 14-A À LEI Nº 12.404, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido à Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, art. 14-A com a seguinte redação:

“Art. 14-A – Fica estabelecido que os locais de comercialização de animais domésticos, de produtos agropecuários e os estabelecimentos destinados à prestação de serviços a animais, afixem em locais visíveis e de grande circulação de pessoas, adesivos ou placa informativa contendo a seguinte redação em negrito: É crime, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. Pena de detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano, e multa de até 1.000 Ufems de acordo com a Lei Estadual nº 22.231/2016.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Paulo César

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA TIP-C, POLIANA RODRIGUES VILELA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada POLIANA RODRIGUES VILELA, matrícula nº 28.176-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Orientador Educacional, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-C (EM Irmã Odelcia Leão Carneiro), da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 1º de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, a contar de 31 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	CARGO	ESPECIALIDADE
28354-1	ALYNNE SANTOS MENDONÇA BRITO	31/05/2018	ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO	ASSISTENTE SOCIAL
28368-1	ESMERALDA LAURENCO QUIMALHA DA SILVA	31/05/2018	PROFESSOR II	ED. INF. E 1º AO 5º ANO / DOCENTE
28366-5	JULIANA ARAUJO COSTA	31/05/2018	PROFESSOR II	ED. INF. E 1º AO 5º ANO / DOCENTE
28364-9	KARINA DE LIMA CAMILO	31/05/2018	PROFESSOR II	ED. INF. E 1º AO 5º ANO / DOCENTE
28361-4	MARIA DE LOURDES NUNES	31/05/2018	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	SUPERVISOR ESCOLAR
28367-4	POLIANA RODRIGUES GONÇALVES	31/05/2018	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FÍSICA/DOCENTE
28378-9	RITA DE CASSIA ROBERTO	31/05/2018	PROFESSOR II	ED. INF. E 1º AO 5º ANO / DOCENTE
28370-3	ROMES DOMINGOS DE PAULA	31/05/2018	TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR ESCOLAR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, ADRIANA MARIA NEVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação (Supervisor Escolar), Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, a servidora ADRIANA MARIA NEVES, matrícula nº 7.731-3, inscrita no CPF sob o nº 481.644.456-49, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 179/2018-AVI-RTC, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, ALICE CREMILDA PORTO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e

paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora ALICE CREMILDA PORTO, matrícula nº 9.565-6, inscrita no CPF sob o nº 484.973.126-00, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 177/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, ÂNGELA MARIA PEREIRA RABELO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ÂNGELA MARIA PEREIRA RABELO, matrícula nº 9.573-7, inscrita no CPF sob o nº 297.184.816-72, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 170/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II (PORTUGUÊS/DOCENTE), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, CLEONICE FERREIRA VILARINHO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor II (Português/Docente), Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora CLEONICE FERREIRA VILARINHO, matrícula nº 9.812-4, inscrita no CPF sob o nº 394.192.586-53, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 168/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS, CLASSE SU-PV, NÍVEL 29, DAGMAR TASCA DUTRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor de Português, Classe SU-PV, Nível 29, a servidora DAGMAR TASCA DUTRA, matrícula nº 7.502-7, inscrita no CPF sob o nº 517.409.316-53, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 171/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ELEUNICE DE SOUZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Completo, a servidora ELEUNICE DE SOUZA, matrícula nº 12.088-0, inscrita no CPF sob o nº 010.328.766-38, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 180/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), PADRÃO 17, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, IVANI APARECIDA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Auxiliar de Enfermagem), Padrão 17, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora IVANI APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 2.296-9, inscrita no CPF sob o nº 527.432.846-68, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 169/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 13.519-4, inscrita no CPF sob o nº 549.239.726-53, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 184/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, MARIA APARECIDA XAVIER.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA APARECIDA XAVIER, matrícula nº 9.517-6, inscrita no CPF sob o nº 493.803.896-04, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 181/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL), PADRÃO 15, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, MARIA DE FÁTIMA PIRES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Pública (Técnico em Saúde Bucal), Padrão 15, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora MARIA DE FÁTIMA PIRES, matrícula nº 5.564-6, inscrita no CPF sob o nº 577.886.506-68, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 175/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART

Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO (PSICÓLOGO), PADRÃO 15, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, MARISA LUEDI MUTUBERRIA VIEIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Psicólogo), Padrão 15, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARISA LUEDI MUTUBERRIA VIEIRA, matrícula nº 5.542-5, inscrita no CPF sob o nº 766.021.766-68, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 167/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SERVIÇO PÚBLICO (AGENTE DE APOIO OPERACIONAL), PADRÃO 12, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MARLENE APARECIDA DE JESUS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 12, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Incompleto, a servidora MARLENE APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 5.512-3, inscrita no CPF sob o nº 485.757.126-91, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, nos termos do Processo Administrativo nº 185/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO (OFICIAL ADMINISTRATIVO), PADRÃO 17, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, MARIA EUSTAQUIA CIPRIANO VILELA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e

paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 17, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARIA EUSTAQUIA CIPRIANO VILELA, matrícula nº 594-0, inscrita no CPF sob o nº 491.657.806-63, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 183/2018 – AVI-RTB, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PADRÃO 10, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO – ENSINO MÉDIO, ROSELENE MARIA BORGES DE ANDRADE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez permanente, com proventos proporcionais, com paridade, nos termos do art. 21, inciso I, 1ª parte, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e o art. 78, inciso I, 2ª parte, da Lei Complementar Municipal nº 040/92, reajustado na forma do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 10, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora ROSELENE MARIA BORGES DE ANDRADE, matrícula nº 15.315-0, inscrita no CPF sob o nº 740.272.556-15, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 178/2018 – AI, a partir de 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 7 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.702, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - DENE ALVES FERNANDES, Matrícula nº 24140-7, AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 20-09-2012 a 18-09-2017, Período de Licença de 18-06-2018 a 13-07-2018.

II - POLYANA VIEIRA MOTA DE FARIA, Matrícula nº 25821-0, PROFESSOR II (ED. INFANTIL E 1 AO 5 ANO/DOCENTE), Padrão 3, Graduação, Período Aquisitivo de 06-02-2013 a 06-02-2018, Período de Licença de 18-06-2018 a 27-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.703, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CAROLINA TELES RODRIGUES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926 de 05 de Janeiro de 2017 e, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CAROLINA TELES RODRIGUES, matrícula nº 26.046-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Professor II (Educação Infantil e 1º ao 5º ano), Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de

19-06-2018, com data de retorno prevista para 18-06-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.704, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA NILMA SIRLENE GOMIDES.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal NILMA SIRLENE GOMIDES, matrícula nº 11.266-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 12, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 18-06-2018 a 17-07-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31-10-2009 a 29-10-2014, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 04-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 43.705, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa

perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Carmem Regina Calegari, matrícula nº 17.734-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 8, Mestrado, período aquisitivo de 01/08/2003 a 29/07/2008, 37 (trinta e sete) dias compensados – Processo nº 3.228/2018;

II – Gislaíne de Oliveira Alves Paulino, matrícula nº 17.756-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 13/08/2008 a 13/08/2013, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 5.258/2018;

III – Lucelena Gonçalves da Silva, matrícula nº 19.234-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 7, Especialização, período aquisitivo de 01/02/2006 a 30/01/2011, 03 (três) dias compensados – Processo nº 7.939/2018;

IV – Regiane Cristina da Silva Souza, matrícula nº 17.615-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 31/07/2008 a 30/07/2013, 09 (nove) dias compensados – Processo nº 6.708/2018;

V – Sandra Cristina Moreira Silva, matrícula nº 18.525-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 02/02/2004 a 30/01/2009, 27 (vinte e sete) dias compensados – Processo nº 13.027/2017;

VI – Sebastiana Maria Caetano, matrícula nº 15.439-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil II), Padrão 10, Superior, período aquisitivo de 29/03/2009 a 27/03/2014, 16 (dezesseis) dias compensados – Processo nº 16.571/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.706, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar

nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Amélia Ramos Sobrinho, matrícula nº 13.627-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 20/03/2011 a 17/03/2016, 05 (cinco) dias compensados – Processo nº 1.460/2018;

II – Daniella Santos Novais, matrícula nº 25.369-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal (Fiscal de Meio Ambiente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 10/12/2012 a 08/12/2017, 03 (três) dias compensados – Processo nº 1.745/2018;

III – Eny Natividade de Almeida, matrícula nº 10.909-6 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Oficial de Manutenção/Área), Padrão 12, Ensino Fundamental completo, período aquisitivo de 04/06/1999 a 09/06/2004, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 22.510/2017;

IV – Felix Sebastião de Freitas, matrícula nº 10.881-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público (Sepultador), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 24/05/2004 a 22/05/2009, 03 (três) dias compensados – Processo nº 721/2018;

V – Sebastião Carlos Lacerda, matrícula nº 18.632-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Oficial de Manutenção/Área), Padrão 11, Ensino Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 16/08/2011 a 16/08/2016, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 3.159/2018;

VI – Wagner Resende Teixeira, matrícula nº 8.854-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Urbano (Engenheiro/Civil), Padrão 13, Superior, período aquisitivo de 01/06/2007 a 29/05/2012, 03 (três) dias compensados – Processo nº 29.073/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

DORIVALDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 43.707, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, inciso XXXIX da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2018, destinado a apurar suposta conduta irregular imputada à servidora M.A.M.S. matrícula nº 10.963-0, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme M.I nº. 1139/2016/SEDEST/AJ e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Humberto Tomaz Gonzaga, inscrito na OAB/MG sob o nº 163.871, matrícula nº 25.240-9;

II – Ana Cláudia Alvarenga Melo Baron, inscrita na OAB/MG sob o nº 178.545, matrícula nº 27.260-4;

III - Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8.211-2.

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal Telma Miranda Mateus dos Santos, matrícula nº 19.691-6, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.572, de 10 de maio de 2018, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR CENTRO EDUCACIONAL AMENAÍ MATOS NETO, À CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA”, publicado no Diário Oficial do Município nº 5375, de 10 de maio de 2018,

Onde se lê:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR CENTRO EDUCACIONAL AMENAÍ MATOS NETO, À CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA.

...

Art. 1º Fica autorizada a outorga de autorização de uso de um imóvel denominado “Centro Educacional Professora Amenaí Matos Neto”, localizado na Rua Batuíra, nº 105, Loteamento Residencial Pequis, com área de 991,05m² (novecentos e noventa e um inteiros e cinco centésimos metros quadrados), constante da matrícula nº 203.682, de 04 de novembro de 2016, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, à Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.714/007-71.

...”

Leia-se:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESIGNADO POR ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA AMENAÍ MATOS NETO, À CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA.”

...

Art. 1º Fica autorizada a outorga de autorização de uso de um imóvel denominado “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Amenaí Matos Neto”, localizado na Rua Batuíra, nº 105, Loteamento Residencial Pequis, com área de 991,05m² (novecentos e noventa e um inteiros e cinco centésimos metros quadrados), constante da matrícula nº 203682, de 04 de novembro de 2016, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, à Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.714/007-71.

...”

*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43.672, de 30 de maio de 2018, que “NOMEIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO MUNICIPAL, ESPECIALIDADE PROCURADOR MUNICIPAL, PARA COMPOR A COMISSÃO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”, publicada no Diário Oficial do Município nº 5389, de 30 de maio de 2018,

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 43.472, DE 30 DE MAIO DE 2018.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 43.672, DE 30 DE MAIO DE 2018.”

*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 697/2017

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 697/2017, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação, do objeto licitado, que é futura ou eventual aquisição de medicamentos, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital,

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR
3	Cefalotina sódica, injetável, frasco/ampola, 1g	DROGAFONTE LTDA	ABL (GO)	RS 1,4500
4	Cindamicina fosfato, 600mg solução injetável, (150mg/ml) embalado em contendo ampola 4ml	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	RS 2,0000
6	Metilprednisolona 500mg, solução injetável, frasco-ampola com 500mg de pó para solução injetável + diluente	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	RS 15,3800
7	Midazolam 15mg, injetável, (5mg/ml), ampola 3ml	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR-M (MG)	RS 0,7900
8	Oxacilina, 500mg, injetável frasco-ampola	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU FARMACEUTICA S/A	RS 1,8879
15	Levofloxacino 500mg, comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS NIKKHO	RS 0,6780
18	Acetilcisteína 100mg/ml, ampola 3ml	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO U. QUIMICA NACIONAL	RS 1,4500
19	Acetilcisteína, dosagem 600mg, indicação pó para solução oral	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	RS 0,6890
20	Adenosina, 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL	RS 8,2000
21	Amicacina sulfato, 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	TEUTO (GO)	RS 1,7700
22	Cefepima cloridrato, 1g, pó líofilo para injetável frasco/ampola	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	RS 3,5990
23	Colagenase 0,6UI/G, pomada, bisnaga 30g	DROGAFONTE LTDA	CRISTÁLIA	RS 9,5350
24	Deslanosídeo 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA	UNIÃO QUIMICA	RS 1,2650
25	Diclofenaco sódico, 25mg/ml, solução injetável, ampola 3ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 0,3800
29	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml, injetável, ampola 01ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 0,7200
31	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, gotas, frasco conta-gotas com no mínimo 20ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	RS 2,2900
35	Tramadol cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 02ml	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO HIPOLABOR NACIONAL	RS 0,6150
36	Vancomicina cloridrato 500mg, injetável	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉRICO BLAU NACIONAL	RS 3,3400
37	Nitroglicerina 5mg/ml, injetável, embalada em ampola com 05ml	DROGAFONTE LTDA	CRISTÁLIA	RS 26,2000
38	Norfloxacino 400mg, comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	RS 0,1890
39	Petdina, 100mg, injetável (50mg/ml), ampola 02ml	DROGAFONTE LTDA	UNIAO QUIMI (DF)	RS 1,7400
40	Poliestirenosulfonato de cálcio 900mg/g (equiv. 3,3meq. de cálcio), envelope de pó granulado para solução oral de 30g	CM HOSPITALAR S.A	WYETH	RS 13,9600
42	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	UQFN (DF)	RS 1,5000
43	Rifamicina 10mg/ml, spray, frasco 20ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	RS 2,5000
46	Aminofilina 24mg/ml, injetável, ampola com 10ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 0,6900
50	Nitroglicerina 5mg/ml, injetável embalada em ampola com 10ml	DROGAFONTE LTDA	CRISTÁLIA	RS 28,0000
51	Paracetamol 500mg/codeína, 30mg	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	RS 0,2390

52	Clopidrogel, bisulfato 75mg, comprimido	DROGAFONTE LTDA	SANDOZ	RS 0,3600
54	Meropenem 500mg, embalagem contendo frasco/ampola com pó liofilizado para solução injetável I.V.	DROGAFONTE LTDA	ABL (GO)	RS 7,9800
55	Glicose 25%, injetável, ampola 10ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 0,1800
56	Tiamina 100mg/ml, solução injetável, IV/IM, 1ml	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA	CITOPHARMA CASULA & VASCONCELOS	RS 5,5000
57	Simeticona 40mg, comprimido	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	PRATI DONADUZZI	RS 0,1100
60	Midazolam 50mg, injetável, (5mg/ml), ampola 10ml	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	RS 1,9000
61	Ociticina, 5UI, injetável, ampola 1ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	RS 0,9025
65	Ringer, simples, 500ml, solução injetável, sistema fechado	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABIPAC	RS 2,1200
66	Soro glicofisiológico 250ml (glicose associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%), sistema fechado	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABIPAC	RS 1,9500
67	Soro glicofisiológico 500ml, (glicose associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%), sistema fechado	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABIPAC	RS 2,5000
68	Imunoglobulina humana anti RHO(D), 300mg, solução injetável	CRISTAL FARMA LTDA	CSL BEHRING	RS 165,9000
69	Ondansetrona, cloridrato, embalagem contendo ampola de 2mg/ml para solução injetável 4ml	CRISTAL FARMA LTDA	HYPOFARMA	RS 0,6900
70	Escopolamina 20mg/dipirona 2.500mg, solução injetável, ampola 5ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 1,0900
71	Cloreto de sódio, 10%, injetável, ampola com 10ml	FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	FARMACE	RS 0,1700
73	Cloreto de potássio 900mg/15ml(60mg/ml), suspensão oral, frasco com no mínimo 100ml + copo ou seringa dosadora	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	RS 2,1500
74	Cloreto de suxametônio 100mg, embalagem contendo frasco/ampola com pó líofilo para solução injetável	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SUCCITRAT BLAU NACIONAL	RS 7,7300
75	Dimenidrato + vitamina B6 + frutose + glicose, 3mg + 5mg + 100mg/ml, ampola 10ml	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	DRAMIN B6 DL C/100 TAKEDA	RS 2,2400
76	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	RS 1,1305
78	Doxiciclina 100mg, comprimido	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PHARLAB	RS 0,2000
80	Fosfomicina trometamol, embalagem contendo 1 envelope de pó granulado para solução oral de 3g	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	MONURIL C/02 ZAMBON	RS 35,0500
83	Metronidazol, dosagem 5mg/ml, solução injetável, frasco de 100ml	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS ENDONIDAZOL	RS 1,5000
84	Nitroprusseito de sódio, dosagem 50mg, injetável ampola 2ml	DROGAFONTE LTDA	HYPOFARMA-M (MG)	RS 10,4000
85	Omeprazol 40mg, inetável, frasco/ampola	CRISTAL PHARMA LTDA	CRISTÁLIA	RS 5,4300
88	Sacarato de hidróxido férrico, 20mg/ml, ferro III, hidróxido, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU FARMACEUTICA S/A	RS 5,1110
89	Solução de manitol 20%, 250ml, sistema fechado, embalado em bolsa ou frasco flexível para spgv (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltiplas punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, (ambos estéreis). Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABIPAC	RS 3,6000
91	Vitamina k, 10mg, injetável, (fitomenadiona), ampola com 1ml	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	RS 1,2000
97	Acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25mg/g), metionina (5mg/g) e cloranfenicol (5mg/g), bisnaga com no mínimo 3g, o tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento	CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA	CRISTALIA	RS 8,2000
99	Ampicilina 1g, injetável	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU FARMACEUTICA S/A	RS 3,2710
100	Ampicilina associada com sulbactam, 1g .500mg, injetável	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	RS 7,0960
102	Betametasona fosfato, 4mg/ml, injetável frasco/ampola	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	NOVAFARMA	RS 4,9500
103	Bicabornato de sódio, 8,4%, solução injetável em sistema fechado, frasco 250ml	CRISTAL FARMA LTDA	HYPOFARMA	RS 15,4700

104	Ertapenem sódico, 1g, injetável embalagem contendo pó liofilo para solução injetável e um frasco/ampola com diluente	CM HOSPITALAR S.A	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 320,1700
108	Gliconato de cálcio, 10%, injetável, ampola com 10ml	LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	HALEX ISTAR SP	R\$ 1,4200
109	Morfina sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	R\$ 1,6000
110	Pancuronio brometo 2mg/ml, ampola 2ml	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 6,6500
115	Água destilada 500ml, sistema fechado, contendo: água destilada, estéril e apirogênica	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	FRESENIUS KABIPAC	R\$ 2,1700
119	Fentanila citrato 50mcg/ml, solução injetável, frasco/ampola com 10ml	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	R\$ 2,2000
120	Fosfato de sódio monobásico 16% + dibásico 6%, enema, frasco plástico com cânula retal lubrificada com no mínimo 100ml	CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA	JP	R\$ 4,5600

em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 06 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Retificação da empresa vencedora

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 629/2017

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 629/2017, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de polpas de frutas, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa: NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 06 de junho de 2018

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 29/05/2018 até 28/05/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 08.778.201/0001-26	Razão Social: Drogafonte Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Fernanda Longa da Fonte	
CPF nº ***.693.181-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Amitriptilina, cloridrato, 25 mg, comprimido	CP	2.500.000	NEO QUIMICA	0,0320	80.000,00
32	Ipratropio brometo, 0,25mg/ml, solução para inalração, frasco conta-gotas, com no mínimo 20 ml	FR	9.000	PRATI DONADUZZI	0,6800	6.120,00
61	Noretisterona+estradiol enantato/valerato 50+5 mg/ml + mg/ml solução injetável ampola 1 ml	AM	3.000	MABRA	6,9000	20.700,00
Valor total global R\$ 106.820,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 12.927.876/0001-67	Razão Social: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano	
CPF nº ***.397.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Acido acetilsalicílico, 500 mg, comprimido	CP	5.000	DORMEC IMEC NACIONAL	0,0500	250,00
04	Captopril, 25 mg, comprimido	CP	1.800.000	HIPOTEN SANVAL NACIONAL	0,0140	25.200,00
05	Azitromicina, 500 mg, comprimido	CP	400.000	GENÉRICO MEDQUINICA GENERICO	0,3960	158.400,00
10	Carbonato de lítio, 300 mg, comprimido	CP	500.000	GENÉRICO HIPOLABOR GENERICO	0,1600	80.000,00
26	Aciclovir 200 mg, comprimido	CP	20.000	HERVIRAX PHARLAB	0,2410	4.820,00
28	Betametasona acetato + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml, ampola de 1ml (via intramuscular)	AM	900	BETA-LONG UNIAO QUIMICA NACIONAL	4,9500	4.455,00
30	Glicose 500 mg/ml (50%), solução injetável, ampola 10 ml	AM	300.000	FARMACE NACIONAL	0,1900	57.000,00
Valor total global R\$ 330.125,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 49.228.695/0001-52	Razão Social: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha	
CPF nº ** 147.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Clorexidina, gliconato 0,12% solução bucal, frasco 250 ml	FR	300	FBM FARMA	6,2000	1.860,00
15	Digoxina, 0,25 mg, comprimido	CP	300.000	PHARLAB	0,0460	13.800,00
21	Haloperidol 5 mg/ml, injetável, ampola 1 ml (via intramuscular)	AM	9.000	HYPOFARMA	0,9000	8.100,00
52	Metronidazol 400mg, comprimido	CP	100.000	TEUTO FARMA	0,4000	40.000,00
Valor total global R\$ 63.760,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 01.326.274/0001-38	Razão Social: Comercial Jepava Eireli – Epp.
Sócio Administrador / Representante Legal: Valdeci Silvério de Paes	
CPF nº ***.934.531-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Beclometasona dipropionato 250 mcg/aerossol, oral frasco mínimo 200 doses	FR	400	CHIESI	41,5500	16.620,00
Valor total global R\$ 16.620,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 18.269.125/0001-87	Razão Social: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Egídio do Espírito Santo	
CPF nº ***.970.946-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Beclometasona dipropionato, 200 mcg, solução aerossol dose	DS	100.000	CHIESI FARMALAB	0,2377	23.770,00
08	Beclometasona dipropionato, 50 mcg, aerossol oral frasco doseador com bocal aerogador, frasco mínimo 200 doses	FR	600	CHIESI FARMALAB	29,0500	17.430,00
11	Claritromicina 500 mg, comprimido	CP	30.000	EMS S/A	3,4500	103.500,00
Valor total global R\$ 144.700,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 12.047.164/0001-53	Razão Social: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Rodrigo Roberto da Silva	
CPF nº ***.605.306-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
09	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50 mcg, frasco doseador com bocal aerogador, frasco mínimo 200 doses	FR	1.200	GLAXOSMITHK	19,7500	23.700,00
Valor total global R\$ 23.700,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60	Razão Social: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Vanessa Benitez Berwanger	
CPF nº ***.413.599-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Dexametazona, 0,1%, creme, bisnaga contendo no mínimo 10 g. O tubo deverá apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento	BG	60.000	PRATI DONADUZZI	0,7400	44.400,00
34	Nistatina suspensão oral (100.000UI/ML) fr. 50ml	FR	1.000	PRATI DONADUZZI	2,4911	2.491,10
36	Aciclovir 50 mg/G (5%) creme 10 g.	TU	2.000	PRATI DONADUZZI	2,4750	4.950,00
46	Atenolol 100 mg comprimido	CP	100.000	PRATI DONADUZZI	0,0500	5.000,00
Valor total global R\$ 56.841,10						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 03.485.572/0001-04	Razão Social: Geolab Indústria Farmacêutica S/A.
Sócio Administrador / Representante Legal: Carlos Antônio do Couto	
CPF nº ***.933.126-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido	CP	300.000	HYSTIN GEOLAB	0,0550	16.500,00
Valor total global R\$ 16.500,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 02.814.497/0007-00	Razão Social: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Tatiana Braz de Araujo	
CPF nº ***.322.858-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Enalapril maleato 5 mg, comprimido	CP	2.000.000	CIMED	0,0410	82.000,00
24	Omeprazol 20 mg, cápsula, embalado em blister	CP	12.000.000	CIMED	0,0570	684.000,00
Valor total global R\$ 766.000,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 04.027.894/0001-64	Razão Social: Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Adriano Oliveira de Souza	
CPF nº ***.155.038-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------	--------	-------	--------------------	-----------------

17	Espiramicina, 500 mg, (1.500.000 UI) comprimido	CP	30.000	ROVAMICINA SANOFI	3,0930	92.790,00
Valor total global R\$ 92.790,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 67.729.178/0002-20	Razão Social: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Marcos da Costa Santos	
CPF nº ***.630.998-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Espironolactona, 25 mg, comprimido	CP	900.000	ASPEN	0,1345	121.050,00
19	Espironolactona, 100 mg, comprimido	CP	60.000	HIPOLABOR	0,3600	21.600,00
22	Metildopa 250 mg, comprimido	CP	2.000.000	SANVAL	0,2370	474.000,00
25	Permetrina, loção 5%, 50 mg/ml, frasco mínimo 60 ml	FR	3.000	NATIVITA	2,3999	7.199,70
38	Anlodipino besilato 10 mg comprimido	CP	100.000	GEOLAB	0,0598	5.980,00
Valor total global R\$ 629.829,70						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 44.734.671/0001-51	Razão Social: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Kátia Stevanatto Sampaio e Ogari De Castro Pacheco	
CPF nº ***.587.418-** e ***.645.078-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Haloperidol, 2 mg/ml, gotas, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 20 ml	FR	9.000	CRISTALIA	2,3500	21.150,00
29	Fenitoína, 50mg/ml, injetável, ampola 5ml (via endovenosa) ou intramuscular	AM	10.000	CRISTALIA	1,5800	15.800,00
31	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável (via subcutânea)	AM	160.000	CRISTALIA	4,0700	651.200,00
33	Lidocaina cloridrato spray 10%, frasco mínimo 50 ml	AM	300	CRISTALIA	36,9900	11.097,00
35	Prometazina cloridrato, solução 25 mg/ml ampola 2 ml (via intramuscular)	AM	30.000	CRISTALIA	1,6200	48.600,00
40	Naloxona, 0,4 mg/ml, solução injetável (via endovenosa) ampola 1 ml	AM	300	CRISTALIA	3,5400	1.062,00
Valor total global R\$ 748.909,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02	Razão Social: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Briani Bender	
CPF nº ***.572.130-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
23	Metoclopramide cloridrato, 4mg/ml, gotas, embalada em frasco conta-gotas com no mínimo 10 ml	FR	9.000	MARIOL	0,5890	5.301,00
43	Acetazolamida comprimido 250 mg	CP	5.000	UNIAO QUIMICA	0,4400	2.200,00
45	Alendronato sódico 70 mg, comprimido	CP	60.000	ELOFAR	0,2270	13.620,00
Valor total global R\$ 21.121,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 65.237.851/0001-06	Razão Social: Cirúrgica Pinheiro Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Alan Stefan Pinheiro	
CPF nº ***.642.226-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
41	Magnésio sulfato, 10%, injetável, ampola 10 ml	AM	3.000	SAMTEC	0,4000	1.200,00
Valor total global R\$ 1.200,00						

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedor	
CNPJ nº: 21.681.325/0001-57	Razão Social: Multifarma Comercial Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Erika Penha Gaigher Viana	
CPF nº ***.067.556-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
42	Clonazepam, 2,5mg, gotas, embalado em frasco contra-gotas com no mínimo 20 ml	FR	60.000	HIPOLABOR	1,6400	98.400,00
Valor total global R\$ 98.400,00						

EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 80/2016 - 5º TERMO ADITIVO

CONC PUBLICA ART 23 nº: 00872/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA – SMO/smtt

CONTRATADA: VEREDA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 22.544.134/0001-06

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO MAURICIO PEREIRA DA COSTA CPF Nº: ***.244.146-** E GILBERTO MOREIRA SIQUEIRA CPF Nº: ***.977.528-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRESCIMO DE SERVIÇOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 §1º, INCISO I E IV, ARTIGO 58, INCISO I E ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” C/C §6º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$655.643,69 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9339-1-268-15-453-5004-449051-13019331-1-268-15-453-5004-449051-1301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2017 até 24/01/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/11/2017 até 25/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 668/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (SME)

CONTRATADA N& S J CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MILTON DE MAGALHÃES PORTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES CONTATOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO QUE AUTORIZA O SEU INÍCIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES COM O PRESENTE CONTRATO À CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0298.700-59/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, DE 22/12/2009, 1º ADITIVO DE 15/06/2011, 2º ADITIVO DE 18/07/2012 E 3º ADITIVO, DE 13/07/2012, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 3961, CC: 647.047-8), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07-12-361-2001-1-311-4.4.90.51-07.02.

VALOR: 285.739,19 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013

EXTRATO CONTRATO Nº. 212/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00769/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMA

CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S A CNPJ Nº: 03.237.583/0005-90

RESPONSÁVEL LEGAL: AMARO HELFSTEIN - CPF Nº: ***.441.148-

** E MARCIO ADAO DA SILVA - CPF Nº: ***.480.926-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (DE COZINHA) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALOR: R\$43.640,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 8727-2-234-4-122-7001-339030-0501

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 214/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00769/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SEDESTH

CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S A - CNPJ Nº: 03.237.583/0005-90

RESPONSÁVEL LEGAL: AMARO HELFSTEIN - CPF Nº: ***.441.148-** E MARCIO ADAO DA SILVA - CPF Nº: ***.480.926-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (DE COZINHA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

VALOR: R\$42.121,62 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 5797-2-415-8-122-4001-339030-1001; 5850-2-389-8-243-4001-339030-1001; 5761-2-483-8-241-4001-339030-1001; 5866-2-287-8-243-4001-339030-1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 224/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00769/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMMADU

CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S A - CNPJ Nº: 03.237.583/0005-90

RESPONSÁVEL LEGAL: AMARO HELFSTEIN CPF Nº: ***.441.148-** MARCIO ADAO DA SILVA CPF Nº: ***.480.926-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (DE COZINHA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO.

VALOR: R\$14.566,92 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7307-2-413-4-122-7001-339030-0301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 250/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO DE ADESÃO 250/2018 (PMU)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA – SMTT/SMO

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº: 13.411.864/0001-48

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO KEN MIZUTA - CPF Nº: ***.517.158-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ESTUDOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS,

APROVAÇÕES E ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG.

VALOR: R\$13.517.798,88 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 13.15.453.5008.1.268.4.4.90.51.13.01, FONTE 190, 13.15.453.5008.1.268.4.4.90.51.13.01, FONTE 100 E 13.15.122.3009.2.595.3.3.90.39.13.01, FONTE 100, OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2018 ATÉ 05/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 234/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMAAD

CONTRATADA: ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. - CNPJ Nº: 09.470.005/0001-52

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA GASPAR ALVARENGA - CPF Nº: ***.867.801-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREDIAL, DOS SETORES EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.

VALOR: R\$46.084,90 (QUARENTA E SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 12-20.122.7001.2.401-3.3.90.30-12-01, FONTE 100

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2018 ATÉ 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

REPUBLICADO COM CORREÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº. 250/2014 - 14º TERMO ADITIVO

CONC PUBLICA ART 23 Nº: 01142/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: MISSAOSALDA TERRA - CNPJ Nº: 20.734.604/0019-06

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA - CPF Nº ***.451.786-**

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE MISSÃO SAL DA TERRA PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 250/2014 NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.835 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5258; E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2 DO CONTRATO ORIGINAL, PARA FAZER CONSTAR A ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CONTRATADA; DE CÉSAR DE FREITAS PEREIRA, PARA FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DUTRA, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/10/2017, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, PROTOCOLO Nº 2668449, REG. 4311 DE 14/11/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993

VALOR: R\$3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 10.301.1001.2951.3.3.50.39-09.02

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O Município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Administração em virtude da Resolução Normativa nº. 714, de 10 de maio de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que “Aprimora a regulamentação que trata dos contratos firmados pelas distribuidoras com os consumidores”, e que alterou a Resolução Normativa nº. 414, de 9 de setembro de 2010, também da ANEEL, que “Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica” – deve celebrar Contratos de Compra de Energia Regulada e Uso do Sistema de Distribuição para os seguintes bens públicos: Centro Administrativo Municipal “Virgílio Galassi”, situado nesta Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica, Instalação / CEMIG nº. 3009014996 e, sede da Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Ubiratan Honório de Castro, 734, Bairro Santa Mônica, Instalação / CEMIG nº 3009000375.

As referidas Resoluções Normativas da ANEEL, especialmente a nova redação do artigo 61, da Resolução nº. 414, determinam que a Distribuidora deve celebrar com os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A (unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV – conforme artigo 2º, inc. XXXVII, da Resolução Normativa nº. 414/2010, da ANEEL), os Contratos de Compra de Energia Regulada (CCER) e Uso do Sistema de Distribuição (CUSD).

Cabe lembrar que, por força do artigo 64-A, da Resolução Normativa nº. 414/2010, da ANEEL, tratam-se de contratos da modalidade de adesão e, por determinação do artigo 71, da mesma Resolução Normativa, a recusa injustificada de pessoa física ou jurídica em celebrar os contratos e aditivos pertinentes implica em penalidades como suspensão do fornecimento, o que deve ser evitado, sob pena de prejuízo ao erário.

Ademais, os requisitos exigidos pelo artigo 62-A, da Resolução Normativa nº. 414/2010, da ANEEL, encontram-se atendidos na Cláusula 11.1, alínea d, Cláusula 11.1.2 e Cláusula 15.4, do CCER.

“Artigo 62-A. Quando o consumidor se submeter à Lei de Licitações e Contratos, os contratos do Grupo A devem conter cláusulas adicionais relacionadas a:

- I – sua sujeição à Lei de Licitações e Contratos, no que couber;
- II – ato que autorizou a sua lavratura;
- III – número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IV – vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação;
- V – crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, conforme especificado pelo consumidor; e
- VI – foro da sede da administração pública como o competente para dirimir qualquer questão contratual.”

A Constituição Federal, em seu artigo 21, inc. XII, alínea b, prevê que é de competência da União, explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica, sendo a CEMIG a única concessionária disponível na região de Uberlândia, conforme comprova a Documentação anexa.

Necessário, portanto, processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, vez que não há, no momento, outro prestador de serviço público de distribuição de energia nas regiões que fazem parte dos contratos.

Cabe ressaltar o fato de a instalação elétrica objeto do presente contrato situar-se em uma faixa de consumo que não permite a sua contratação no livre mercado de energia, com fulcro no artigo 15, da Lei Federal nº. 9.074, de 7 de julho de 1995, o qual define aqueles consumidores que poderiam efetuar tais aquisições em uma opção diversa da distribuidora local.

Neste ínterim, a classificação de consumidores aptos ao mercado livre de energia é condicionada ao montante do consumo da mesma, na forma da Lei Federal nº. 9.648/1998 e da Resolução Normativa da ANEEL nº. 414/2010. Deste modo, o consumo dos órgãos da Administração Pública Municipal não os permite comprar energia no mercado livre, estando restritos ao mercado cativo, devendo, portanto, adquirir energia da distribuidora local, no caso, CEMIG.

Assim, justifica-se a referida contratação, conforme Carta de Alteração Compulsória dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica enviada pela CEMIG, com fundamentos nas Resoluções Normativas nº. 414, de 2010, e nº. 714, de 2016, ambas da ANEEL.

Logo, tendo em vista tratar-se de serviço de prestação continuada, e, tendo em vista a imprescindibilidade do mesmo para muitos serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Uberlândia, e, ainda, diante da compulsoriedade de alteração contratual imposta pela CEMIG, necessário efetuar a referida contratação e, de acordo com a Cláusula 12.9, do CCER, a assinatura do mesmo substitui integralmente e resile de comum acordo entre as partes todos os contratos anteriores.

Conforme o artigo 63-B, da Resolução Normativa nº. 414, de 2010, da ANEEL, os contratos referentes ao grupo A possuem vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente, salvo manifestação do consumidor com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e, conforme o § 2º., do artigo em comento, mediante previsão expressa do consumidor submetido à Lei de Licitações e Contratos, os prazos de vigência inicial e prorrogação devem observar as definições contidas na referida Lei. Assim, com fundamento no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e no artigo 63-B, inc. II, c/c § 1º., da Resolução Normativa nº. 414, de 2010, da ANEEL, a duração do presente contrato será de 60 (sessenta) meses).

Justifica-se o preço dos contratos por ser tabelado pelo fornecedor único da prestação de serviços, e esta despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº. 12.860, de 19/12/2017, bem como no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 12.853, de 14 de dezembro de 2017.

A ratificação do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/1993, fica atendida pela assinatura do próprio Secretário, nos termos do Decreto Municipal nº. 16.926, de 5 de janeiro de 2017.

Uberlândia/MG, 05 de junho de 2018.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 053/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTO: art. 45, XIV, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017, na Lei Orçamentária Anual nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente o convênio para funcionamento de classes hospitalares no interior do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, visando o acompanhamento pedagógico e regularização da vida escolar das crianças hospitalizadas, em nível escolar de 1º ao 5º ano, que se encontram em regime de internação prolongada ou recorrente, portadoras de patologias crônicas, limitantes, que acarretam absenteísmo ou desligamento das escolas.

VIGÊNCIA: de 12/04/2018 até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CLÁUDIO ALBERTO DA CUNHA SANTOS E O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

PARTES: CLÁUDIO ALBERTO DA CUNHA SANTOS (COMODANTE) E MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (COMODATÁRIO)

CONTRATO DE COMODATO: 001/2018

OBJETO: Comodato do imóvel situado nesta cidade, no bairro Umarama, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4814, com a finalidade de utilização para realizar vistorias dos ônibus do transporte público coletivo, das vans do transporte escolar e por fretamento, e ainda, dos veículos de transporte na modalidade táxi.

DO PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE ALVARÁ SANITÁRIO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIO.

EMPRESA FÁCIL

Alvará Nº 0142/34-5; Processo Nº 1800078556; Nome do Estabelecimento: Pimenta Almeida Comercio E Medicamentos Ltda.; CNPJ: 17.206.138/0001-44; Endereço: Rua Maria Helena De Sousa, Nº: 735 - Loja: 02; Bairro: Jardim Brasilia III; Atividade: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividades autorizadas: Dispensação de medicamentos em suas embalagens originais; Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (port.344/98); Dispensação de medicamentos antimicrobianos (rdc 20/11); Comércio de cosméticos/perfumes/produtos de higiene e dietéticos; Aplicação de injetáveis, Artigos de conveniência.

Alvará Nº 0107/35-7; Processo Nº 1600370105; Nome do Estabelecimento: Bisinotto E Paschoal Imagenologia Odontologica Ltda - Me; CNPJ: 26.645.699/0001-30; Endereço: Avenida Cesario Alvim, Nº: 1064 - Sala: 12; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividade: 8630-5/04-00. Atividade odontológica.8640-2/07-00. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Alvará Nº 0098/56-6; Processo Nº 1600255924; Nome do Estabelecimento: APBM Odontologia Eireli - Me; CNPJ: 26.063.570/0001-14; Endereço: Avenida Rondon Pacheco, Nº: 635 - Sala 201; Bairro: Maracana; Atividade: 8630-5/04-00. Atividade odontológica.

Alvará Nº 0144/22-5; Processo Nº 1800110182; Nome do Estabelecimento: Vera Lucia Goncalves; CNPJ: 07.308.971/0001-42; Endereço: Avenida Cesario Alvim, Nº: 187 - Loja 01, 2 E 3; Bairro: Centro; Atividade: 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SETOR ALIMENTOS

Alvará nº29639/18/423; Processo Nº 619/2018; Nome do Estabelecimento: Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda.; CNPJ:14.071.685/0001-71; Endereço:R. Edwards Manoel da Silva, Nº 235, Bairro: Distrito Industrial; CNAE:4691-5/00-00.Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Alvará Sanitário nº 27773/18/901; Processo nº 619/2018; Empresa:Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda.; Endereço: R. Edwards Manoel da Silva, 235 - Sala 3, CNPJ: 14.071.685/0001-71; Atividade autorizada: Placa HHK-5476 - Transporte de Alimentos Perecíveis e Placa HNG-2778 - Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente.

Alvará nº30754/18/308; Processo Nº 25220/2017; Nome do Estabelecimento: Alimentos Dom Gasquel Ltda.; CNPJ:11.930.563/0001-86; Endereço: Av. João pinheiro, Nº 1154, Bairro: Nossa sanhora Aparecida; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Apenas revenda).

Alvará nº13677/18/312; Processo Nº 13948/2017; Nome do Estabelecimento: Alves & Cardoso Sorvetes Ltda.; CNPJ:23.274.912/0001-57; Endereço: R. José Pimentel de Ulhoa, Nº 299, Bairro: Jardim Ipanema; CNAE:1053-8/00-00.Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. 4729-699/00-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Sanitário nº 31029/18/901; Processo nº 13948/2017; Empresa:Alves & Cardoso Sorvetes Ltda.; Endereço: R. José Pimentel de Ulhoa, 299, CNPJ: 23.274.912/0001-57; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

Alvará nº26519/18/312; Processo Nº 2918/2018; Nome do Estabelecimento: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.; CNPJ:42.591.651/1717-03; Endereço:Av. Paulo Gracindo, Nº 15, Bairro: Morada da Colina; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Comércio varejista de sorvetes).

Alvará nº21675/18/308; Processo Nº 19764/2017; Nome do Estabelecimento: Arena Sertaneja Casa de Show Ltda.; CNPJ:14.695.164/0001-95; Endereço:Av. Belo Horizonte, Nº 1281, Bairro: Osvaldo Rezende; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº904/18/401; Processo Nº 27446/2017; Nome do Estabelecimento: Armazém Maranhão Ltda.; CNPJ:18.713.925/0001-45; Endereço:Av. Maranhão, Nº 342, Bairro: Brasil; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº17881/18/306; Processo Nº 23051/2017; Nome do Estabelecimento: Atlântica Hotels International Brasil Ltda.; CNPJ:02.223.966/0060-73; Endereço:Av. Rondon Pacheco, Nº 5455, Bairro: Brasil; CNAE:5510-8/02-02.Apart-hotéis. 5510-8/01-00.Hotéis. CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº1129/18/204; Processo Nº 25360/2017; Nome do Estabelecimento: Biscoititos Indústria e Comércio Ltda.; CNPJ:00.476.048/0001-70; Endereço:Av. Monsenhor Eduardo, Nº 887, Bairro: Bom Jesus; CNAE:1092-9/00-00.Fabricação de biscoitos e bolachas.

Alvará nº1572/18/301; Processo Nº 7091/2018; Nome do Estabelecimento: Eliana Diniz Gomes; CNPJ:03.420.019/0001-85; Endereço:R. República do Piratini, Nº 158, Bairro: Marta Helena; CNAE:4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão (Sem transformação de carnes secas e similares).

Alvará nº29377/18/310; Processo Nº 23086/2017; Nome do Estabelecimento: Isabel Barreto; CNPJ:18.265.200/0001-31; Endereço:Av. Geraldo Abrão, Nº 1370, Bairro: Santa Luzia; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº14789/18/308; Processo Nº 24470/2017; Nome do Estabelecimento: José Olímpio Mendes de Almeida; CNPJ:07.877.264/0001-77; Endereço:Av. Mato Grosso, Nº 1625, Bairro: Brasil; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº28199/18/423; Processo Nº 10569/2016; Nome do Estabelecimento: Junco - Indústria e Comércio Ltda.; CNPJ:66.312.653/0001-14; Endereço:R. Lineu Anterino Mariano, Nº 505, Bairro: Distrito Industrial; CNAE:4693-1/00-00.Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Embalagens). 4691-5/00-00.Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Alvará Sanitário nº 28232/18/901; Processo nº 10569/2016; Empresa:Junco - Indústria e Comércio Ltda.; Endereço: R. Lineu Anterino Mariano, 505 - Bloco B, CNPJ: 66.312.653/0001-14; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Não Perecíveis e Embalagens.

Alvará nº23407/18/219; Processo Nº 6099/2018; Nome do Estabelecimento: Ken Comércio Alimentícios Ltda.; CNPJ:86.524.428/0001-59; Endereço:R. Acre, Nº 2640, Bairro: Custódio Pereira; CNAE:4631-1/00-00.Comércio atacadista de leite e laticínios.

Alvará Sanitário nº 10810/18/901; Processo nº 6099/2018; Empresa:Ken Comércio Alimentícios Ltda.; Endereço: R. Acre, 2640, CNPJ: 86.524.428/0001-59; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios Resfriados.

Alvará nº30782/18/402; Processo Nº 26364/2017; Nome do Estabelecimento: Marcílio Gonçalves de Carvalho; CNPJ:27.243.300/0001-58; Endereço:Av. Gonzaga, Nº 973, Bairro: Tapuirama; CNAE:5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº27916/18/308; Processo Nº 27398/2017; Nome do Estabelecimento: Pastelaria Tubal Vilela Ltda.; CNPJ:06.225.596/0001-04; Endereço:Pç. Tubal Vilela, Nº 30, Bairro: Centro; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº22107/18/314; Processo Nº 25505/2017; Nome do Estabelecimento: Qmais Conveniência Ltda.; CNPJ:11.249.542/0001-19; Endereço:Av. Belarmino Cotta Pacheco, Nº 400, Bairro: Santa Mônica; CNAE:1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará nº4418/18/675; Processo Nº 7848/2018; Nome do Estabelecimento: Roberto Bento Xavier; CNPJ:01.953.126/0001-43; Endereço:R. Jacatupé, Nº 327, Bairro: Jaraguá; CNAE:5510-8/03-00.Motéis.

Alvará nº3224/18/302; Processo Nº25941/2017; Nome do Estabelecimento: Sodexo do Brasil Comercial S.A.; CNPJ:49.930.514/2442-71; Endereço:R. Décio Spirandelli, Nº 205, Bairro: Distrito industrial; CNAE:5620-1/01-00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Alvará nº15701/18/302; Processo Nº 16227/2017; Nome do Estabelecimento: Sodexo do Brasil Comercial S.A.; CNPJ:49.930.514/2184-32; Endereço:Av. José Andraus Gassani, Nº 5400, Bairro: Distrito industrial; CNAE:5620-1/01-00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial).

Alvará nº25890/18/117; Processo Nº 18736/2017; Nome do Estabelecimento: Sodexo do Brasil Comercial S.A.; CNPJ:49.930.514/2426-51; Endereço:R. Terezina Segadães, Nº 45, Bairro: Custódio Pereira; CNAE:5620-1/01-00.Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Alvará nº7822/18/404; Processo Nº 24603/2017; Nome do Estabelecimento: Tiago Segalla Medeiros; CNPJ:14.069.970/0001-58; Endereço:R. República Piratini, Nº 813, Bairro: Nossa Senhora das Graças; CNAE:4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão. 4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará Sanitário nº 21874/18/901; Processo nº 19321/2017; Empresa:Sandri Transportes Ltda.; Endereço: R. Do Ouro, 365, CNPJ: 02.761.636/0001-81; Atividade autorizada: Transporte de Produtos Alimentícios - Carga Seca em Temperatura Ambiente (Placas ITG-3656, PUD-3316, PUD-3195, QOB-8476, QOB-8463 e QOB-8473) e o restante dos veículos para realizar transporte de alimentos perecíveis (congelados e resfriados).

Alvará nº29996/18/122; Processo Nº 27423/2017; Nome do Estabelecimento: Ana Chocolatier Eireli; CNPJ:23.926.365/0001-47; Endereço:R. Professor Guaraciaba Santos, Nº 258, Bairro: Tabajaras; CNAE:4721-1/04-00.Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

Alvará nº8070/18/301; Processo Nº 25878/2017; Nome do Estabelecimento: Cleomeir Martins dos Santos; CNPJ:11.184.623/0001-88; Endereço:Av. Portugal, Nº 1442, Bairro: Tibery; CNAE:4722-9/01-01.Comércio varejista de carnes - açougues. Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão. 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº14649/18/311; Processo Nº 24140/2017; Nome do Estabelecimento: Gaião e Ferreira Comércio de Alimentos Ltda.; CNPJ:08.273.379/0001-15; Endereço:Av. Dimas Machado, Nº 50, Bairro: Chácaras Tubalina; CNAE:4711-3/02-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão.CNAE:4722-9/02-00. Peixaria.4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Alvará nº29978/18/301; Processo Nº 25142/2017; Nome do Estabelecimento: N A Casa de Carnes Ltda.; CNPJ:23.656.017/0001-05; Endereço:Av. Cleanto Vieira Gonçalves, Nº 05, Bairro: Presidente Roosevelt; CNAE:4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão. 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.CNAE: 4723-7/00-00.Comércio

varejista de bebidas.CNAE:5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará nº29112/18/665; Processo Nº 7933/2018; Nome do Estabelecimento: PRP Eventos Eireli; CNPJ:18.487.860/0001-67; Endereço:ROD MGC 455, S/N, Bairro: Zona Rural; CNAE:5611-2/01-00. Restaurantes e similares. 5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.CNAE: 8230-0/02-00.Casas de festas e eventos.

Alvará nº30792/18/402; Processo Nº 26415/2017; Nome do Estabelecimento: Roseane Chaves Santos; CNPJ:24.948.398/0001-50; Endereço:Av. Doutor Rofles Cecílio, Nº 306, Bairro: Marta Helena; CNAE:5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará nº30661/18/310; Processo Nº 21217/2017; Nome do Estabelecimento: V C G Barbosa Restaurante; CNPJ:71.110.928/0001-77; Endereço:R. Adelino Ferreira de Sá, Nº 44, Bairro: Chácaras Tubalina e Quartel; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº26329/18/314; Processo Nº 26550/2017; Nome do Estabelecimento: Waldinéia Ribeiro do Nascimento; CNPJ:28.958.444/0001-53; Endereço:R. Oscar Gomes Moreira Junior, Nº 438, Bairro: Tubalina; CNAE:1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará nº1134/18/314; Processo Nº 19963/2017; Nome do Estabelecimento: Ailton Alves da Silva; CNPJ:10.743.932/0001-88; Endereço:Av. Marciano de Ávila, Nº 729, Bairro: Bom Jesus; CNAE:4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de produção própria. 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº30005/18/509; Processo Nº 29433/2017; Nome do Estabelecimento: Agropecuária Brasil Central Ltda.; CNPJ:71.194.005/0001-40; Endereço:Av. Antonio Thomaz Ferreira de Rezende, Nº 726, Bairro: Nossa Senhora das Graças; CNAE:7500-1/00-00.

Alvará nº21537/18/310; Processo Nº 17895/2017; Nome do Estabelecimento: André Felipe Altenhofen Eireli; CNPJ:17.830.727/0001-07; Endereço:Av. Portugal, Nº 703, Bairro: Tibery; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará nº27528/18/308; Processo Nº 343/2017; Nome do Estabelecimento: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.; CNPJ:42.591.651/1444-98; Endereço:Av. Paulo Gracindo, Nº 15, Bairro: Morada da Colina; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº30108/18/308; Processo Nº 2072/2018; Nome do Estabelecimento: Azter Empreendimentos Alimentícios Eireli; CNPJ:21.279.432/0003-15; Endereço:Pça. José Alves dos Santos, Nº 100, Bairro: Jardim Ipanema; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº4672/18/310; Processo Nº 30364/2017; Nome do Estabelecimento: Calegari Alimentos Ltda.; CNPJ:05.501.091/0001-62; Endereço:R. Izaú Rangel de Mendonça, Nº 718, Bairro: Progresso; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº23471/18/401; Processo Nº 1860/2018; Nome do Estabelecimento: Cludes Ornelas Barros; CNPJ:07.054.717/0001-65; Endereço:R. Wilson Cunha, Nº 50, Bairro: São Jorge; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância

de produção própria.CNAE: 4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.CNAE:4722-69/01-00. Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão (Sem transformação de carnes secas e/ou similares).

Alvará nº18285/18/401; Processo Nº 26180/2017; Nome do Estabelecimento: Comigo Supermercado Ltda.; CNPJ:07.109.270/0001-84; Endereço:R. Rio Solimões, Nº 1571, Bairro: Jardim Europa; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA A – desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão.

Alvará nº13529/18/306; Processo Nº 9719/2018; Nome do Estabelecimento: Confidence Inn - Empreendimentos Hoteleiros Ltda. - EPP; CNPJ:03.654.372/0001-20; Endereço:R. Santa Catarina, Nº 787, Bairro: Brasil; CNAE:5510-8/03-00.Motéis.

Alvará nº7199/18/310; Processo Nº 23406/2017; Nome do Estabelecimento: D & M Self Service Ltda.; CNPJ:03.244.414/0001-54; Endereço:Av. Floriano Peixoto, Nº 3916, Bairro: Brasil; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº30725/18/401; Processo Nº 23371/2017; Nome do Estabelecimento: Empório Vida Eireli; CNPJ:27.139.943/0001-56; Endereço:Av. Solidariedade, Nº 1420, Bairro: Dom Almir; CNAE:1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda.CNAE: 4722-9/02-00.Peixaria.CNAE:4724-5/00-00. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº6030/18/310; Processo Nº 25876/2017; Nome do Estabelecimento: Fon Pin Restaurante Ltda.; CNPJ:71.389.241/0001-12; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 1331, Bairro: Santa Mônica; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº30035/18/308; Processo Nº 21119/2017; Nome do Estabelecimento: M & M Comércio de Alimentos Ltda.; CNPJ:01.631.311/0006-26; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 1331, Bairro: Santa Mônica; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº29486/18/330; Processo Nº 9669/2018; Nome do Estabelecimento: Márcia Ferreira Martins Sisterolli; CNPJ:14.775.463/0001-30; Endereço:Av. João Bernardes de Souza, Nº 409, Bairro: Roosevelt; CNAE:8230-0/02-00.Casas de festas e eventos. 5620-1/02-00.Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

Alvará nº4092/18/308; Processo Nº 29617/2016; Nome do Estabelecimento: Martins Fernandes Lanchonete Ltda.; CNPJ:86.491.461/0001-20; Endereço:Av. Afonso Pena, Nº 307, Bairro: Centro; CNAE:5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº19922/18/401; Processo Nº 25845/2017; Nome do Estabelecimento: Mercado Tabajaras Ltda.; CNPJ:23.351.679/0001-69; Endereço:Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, Nº 220, Bairro: Tabajaras; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda.CNAE: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares (Rotisseria).

Alvará nº2927/18/310; Processo Nº 17837/2017; Nome do Estabelecimento: Mocellin & Mocellin Ltda.; CNPJ:23.831.910/0001-11; Endereço:Av. João Naves de Ávila, Nº 790, Bairro: Centro; CNAE:5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº26132/18/416; Processo Nº 3551/2018; Nome do Estabelecimento: Mônaco Express Ltda.; CNPJ:14.672.664/0001-01; Endereço:Av. Segismundo Pereira, Nº 2872, Bairro: Santa Mônica; CNAE:4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº30010/18/509; Processo Nº 252/2018; Nome do Estabelecimento: P & M Comércio de Artigos para Animais Ltda.; CNPJ:06.232.178/0001-44; Endereço:Av. João Pinheiro, Nº 1643, Bairro: Nossa Senhora Aparecida; CNAE:7500-1/00-00.Atividades veterinárias (Clínica e cirurgia de pequenos animais).

Alvará nº15970/18/402; Processo Nº 29219/2017; Nome do Estabelecimento: Picanha Grill & Cia. Ltda.; CNPJ:16.566.595/0001-87; Endereço:R. Adriano Bailoni, Nº 475, Bairro: Presidente Roosevelt; CNAE:5611-2/02-00.Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. 5611-2/01-00.Restaurantes e similares.

Alvará nº12267/18/308; Processo Nº 23564/2017; Nome do Estabelecimento: Samara de Souza Ferreira; CNPJ:19.597.842/0001-09; Endereço:Av. Cesário Crosara, Nº 3695, Bairro: Presidente Roosevelt; CNAE:5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará nº20173/18/401; Processo Nº 23461/2017; Nome do Estabelecimento: Siga Supermercado Ltda.; CNPJ:09.486.620/0001-57; Endereço:Av. San Marino, Nº 25, Bairro: Jardim Europa; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4724-5/00-00.Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.CNAE: 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.CNAE:4722-9/01-00. Comércio varejista de carnes - açougues. Açougue CATEGORIA B - desossam, manipulam e comercializam no balcão.

Alvará nº26840/18/311; Processo Nº 28540/2017; Nome do Estabelecimento: Supermercado Bahamas S/A; CNPJ:17.745.613/0032-57; Endereço:Av. João Pinheiro, Nº 3367, Bairro: Brasil; CNAE:4711-3/02-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 1091-1/02-00.Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.CNAE: 4722-9/01-00.Comércio varejista de carnes - açougues - Açougue CATEGORIA C - manipulam e comercializam no balcão, não podendo haver desossa.

Alvará nº6938/18/401; Processo Nº 28866/2017; Nome do Estabelecimento: Terezinha Braga Aguiar Rocha; CNPJ:12.056.298/0001-30; Endereço:R. Vinte e Cinco de Dezembro, Nº 37, Bairro: Vila Maria; CNAE:4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará nº19034/18/221; Processo Nº 22883/2017; Nome do Estabelecimento: Tradição Mineira Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.; CNPJ:06.064.665/0001-45; Endereço:Av. Maranhão, Nº 1001, Bairro: Brasil; CNAE:1091-1/01-00.Fabricação de produtos de panificação industrial. 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Sanitário nº 28046/18/901; Processo nº 18070/2017; Empresa:Uber Transportes Ltda.; Endereço: R. do Pedreiro, 60, CNPJ: 10.358.559/0001-41; Atividade autorizada: Transporte de Alimentos Perecíveis.

SETOR MEDICAMENTOS

Alvará nº 30302/18/517; Processos nº 5011/2018; Nome do Estabelecimento:

Drogatec Ltda - ME; CNPJ: 11.659.425/0002-04; Endereço: Rua: Belém, Nº 131, Bairro: Brasil. Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividade(s) liberada(s): Drogeria com Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Perfumes/Cosméticos/Produtos de Higiene; Dietéticos; Dispensação de Retinóides(Lista C2 - Port.344/98); Aferição de Pressão Arterial; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular; Aferição de Glicemia Capilar; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcólicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados). Observação: Projeto Arquitetônico Aprovado, com pendência de verificar a execução, conforme Processo 27543/2016.

Alvará nº 28802/18/517; Processo nº 30638/2017; Nome do Estabelecimento: Líder Organização Comercial Ltda.; CNPJ: 23.879.331/0039-11; Endereço: Av: Cesário Crosara, Nº 860, Bairro: Presidente Roosevelt. Atividades Autorizadas: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Atividade(s) liberada(s): Drogeria com Dispensação de Medicamentos em suas embalagens originais, inclusive Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port. 344/98); Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos (RDC 20/11); Comércio de Perfumes/Cosméticos/Produtos de Higiene; Dietéticos; Dispensação de Retinóides(Lista C2 - Port.344/98); Aferição de Pressão Arterial; Aplicação de Injetáveis; Perfuração do Lóbulo Auricular; Artigos de Conveniência (exceto bebidas alcólicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados) Observação: Para renovação deste, é imprescindível apresentar projeto arquitetônico da empresa aprovado pela Vigilância Sanitária e executado.

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Razão Social: T B DE MEIRELES EIRELI - ME. CNPJ nº: 26.699.354/0002-40

Endereço: Av: José Fonseca e Silva, nº 3.468 com. 01 - Bairro: Mansour. Uberlândia – MG.

Processo nº: 11696; Cadastro Sanitário nº 30.240/517. Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Razão Social: DROGARIA MEDIDA CERTA - ME. CNPJ nº:16.747.210/0001/88

Endereço: Av: Getúlio Vargas, Nº 3.030 - Bairro: Jaraguá. Uberlândia – MG.

Processo nº: 11990/2018; Cadastro Sanitário nº 25437/517. Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.

SETOR SAÚDE

Alvará nº 20231/18/537; Processo nº 30357/2016; Nome do Estabelecimento: Centro Oftalmológico de Uberlândia Ltda; CNPJ/CPF: 26.155.523/0001-09; Endereço: Av. Getúlio Vargas, Nº 1700- Bairro: Daniel Fonseca. Clínica de Cirurgia Especializada em Oftalmologia / Farmácia Hospitalar - Distribuição de dose mista, Preparo de doses unitárias (Fracionamento).; 8610-1/01-00.; Atividades de atendimento

hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.

Alvará nº 20442/18/671; Processonº 5798/2018; Nome do Estabelecimento: Ocuppare Serviços Médicos Ltda; CNPJ/CPF: 22.962.400/0001-10; Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, N ° 246- Bairro: Centro. 8630-5/99-00. Clínica Especializada; 8630-5/02-00.; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/99-00., Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Alvará nº 23562/18/608; Processo nº 21801/2017; Nome do Estabelecimento: Odontic Assistência Odontológica S/S Ltda - ME; CNPJ/CPF: 02.933.317/0001-06; Endereço: Alameda Uberaba, Nº 100- Bairro: Santa Mônica. Consultório Odontológico; 8630-5/04-00; Atividade odontológica.

Alvará nº 18431/18/526; Processo nº 30181/2017; Nome do Estabelecimento: Fundação Frei Antonino Puglisi; CNPJ/CPF: 00.426.476/0001-99; Endereço: Rua Madri, Nº 201- Bairro: Tibery. 8800-6/00-00. Comunidade Terapêutica; 8720-4/99-01.; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.; 8800-6/00-00., Serviços de assistência social sem alojamento.

Alvará nº 18098/18/552; Processo nº 17136/2017; Nome do Estabelecimento: Pró - Imagem Diagnóstico Por Imagem S/S Ltda; CNPJ/CPF: 21.243.399/0002-92; Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, Nº 254- Bairro: Centro. Radiodiagnóstico Médico / Diagnóstico por Imagem; 8640-2/05-00.; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

Alvará nº 31114/18/617; Processo nº 11208/2018; Nome do Estabelecimento: Denise Fernandes Pinhal; CNPJ/CPF: 087.308.536-13; Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 450- Bairro: Centro. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE.

Alvará nº 29020/18/529; Processo nº 7799/2018; Nome do Estabelecimento: Check Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda; CNPJ/CPF: 01.032.209/0017-67; Endereço: Rua Virgílio Melo Franco, Nº 465- Bairro: Maracanã. 8640-2/02-00. Posto de Coleta; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8640-2/02-00., Laboratórios clínicos.

Alvará nº 29807/18/622; Processonº 4096/2018; Nome do Estabelecimento: Academia Minas Club Ltda; CNPJ/CPF: 21.213.639/0001-25; Endereço: Rua do Paiol, Nº 1.267- Bairro: Minas gerais. 4729-6/99-00.4763-6/02-00. Academia; 9313-1/00-00.; Atividades de condicionamento físico; 4729-6/99-00., Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4763-6/02-00., Comércio varejista de artigos esportivos.

Alvará nº 29955/18/529; Processo nº 7801/2018; Nome do Estabelecimento: Check Up Laboratório de Análises Clínicas Ltda; CNPJ/CPF: 01.032.209/0015-03; Endereço: Rua Mata dos Pinhais, Nº 410- Bairro: Jardim Botânico. Posto de Coleta; 8650-0/99-00.; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Alvará nº 17917/18/608; Processo nº 24205/2017; Nome do Estabelecimento: Maria Aparecida Guimarães Ferreira Lelis; CNPJ/CPF: 320.542.206-62; Endereço: Av. Engenheiro Diniz, Nº 394 A- Bairro: Martins. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 27858/18/617; Processo nº 8966/2018; Nome do Estabelecimento: Espaço Bem Viver Ltda - ME; CNPJ/CPF: 18.591.617/0001-94; Endereço: Rua Monte Alegre, Nº 1004- Bairro: Nossa Senhora Aparecida. Policlínica; 8630-5/03-00.; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Alvará nº 17395/18/671; Processonº 8523/2018; Nome do Estabelecimento:

IMETTRE - Instituto Medicina do Trabalho, Treinamento e Ergonomia Ltda; CNPJ/CPF: 00.954.570/0001-10; Endereço: Rua Tenente Virmondos, Nº 268- Bairro: Centro. Clínica Especializada; 8690-9/99-00.; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Alvará nº 29260/18/649; Processo nº 28899/2017; Nome do Estabelecimento: Centro Educacional do Menor Aura Celeste; CNPJ/CPF: 23.099.021/0001-01; Endereço: Rua Osmar Sales Monteiro, Nº 380- Bairro: Presidente Roosevelt. Curso Livre; 9430-8/00-00.; Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Alvará nº 25068/18/658; Processo nº 21014/2017; Nome do Estabelecimento: Neo-Núcleo de Especialidades Odontológicas Ltda; CNPJ/CPF: 16.710.921/0001-88; Endereço: Av. Ana Godoy de Sousa, Nº 30- Bairro: Santa Mônica. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00; Atividade odontológica.

Alvará nº 31119/18/617; Processo nº 11366/2018; Nome do Estabelecimento: Adriano Renhe Pessoa; CNPJ/CPF: 096.927.746-60; Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 450- Bairro: Centro. Consultório de Psicologia; INEXISTENTE;

Alvará nº 21627/18/622; Processo nº 9014/2018; Nome do Estabelecimento: Studio Corpo e Movimento Ltda - ME; CNPJ/CPF: 14.461.535/0001-74; Endereço: Rua Diogenes de Moraes, Nº 129- Bairro: Cazeca. Academia; 9313-1/00-00.; Atividades de condicionamento físico.

Alvará nº 16439/18/608; Processo nº 24409/2017; Nome do Estabelecimento: Susi Resende; CNPJ/CPF: 612.027.896-68; Endereço: Av. Brasil, Nº 1495- Bairro: Brasil. Consultório Odontológico; INEXISTENTE.

Alvará nº 22583/18/615; Processo nº 6127/2018; Nome do Estabelecimento: Melissa Ganam Antoun Guedes; CNPJ/CPF: 049.217.606-08; Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, Nº 1500- Bairro: Centro. Consultório Médico; INEXISTENTE.

Alvará nº 16395/18/535; Processo nº 10789/2017; Nome do Estabelecimento: Hospital Orthomed Center Ltda; CNPJ/CPF: 01.986.471/0001-83; Endereço: Av. Rondon Pacheco, Nº 555- Bairro: Maracanã. 8630-5/01-00.8630-5/02-00. Hospital Especializado (Ortopedia, Plástica, Urologia); Pronto Atendimento; Internação; Centro Cirúrgico/CME; Radiodiagnóstico Médico; exceto UTI. Farmácia Hospitalar - Distribuição de dose mista, Preparo de doses unitárias (Fracionamento e Subdivisão).; 8610-1/02-00.; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01-00., Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02-00., Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Alvará nº 30915/18/909; Processo nº 2426/2018; Nome do Estabelecimento: World Express Transportes e Coletas Ltda; CNPJ/CPF: 14.529.943/0001-10; Endereço: Alameda Corretor de Imóveis, Nº 725- Bairro: Jardim Holanda. Transportes de Amostras Biológicas; 4930-2/01-00.; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Alvará Sanitário nº 30915/18/909; Processo nº 2426/2018; Empresa: World Express Transportes e Coletas Ltda; Endereço: Alameda Corretor de Imóveis, nº 725 - Apto - 102 / Bloco - 01, CNPJ: 14.529.943/0001-10; Atividade autorizada: Transporte de Amostras Biológicas.

Alvará nº 2452/18/631; Processo nº 23531/2017; Nome do Estabelecimento: Odontovita Clínica Odontológica Ltda; CNPJ/CPF: 08.573.192/0001-37; Endereço: Av. João Pinheiro, Nº 1023- Bairro: Centro. Clínica Odontológica; 8630-5/04-00; Atividade odontológica.

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 6º, inc. XIX da Lei Municipal nº 12.628 de 19 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 7.621 de 15 de julho de 1998, com redação alterada pelo Decreto nº 17.075 de 20 de Abril de 2017, NOTIFICA E CONVOCA João Peixoto, José Peixoto da Silva, Jercionita Peixoto, Maria Zuleide, Cleuza Peixoto, Maria Aparecida Peixoto, Carmelita Peixoto, José Luiz, Olavo Peixoto, seus filhos e eventuais outros herdeiros do sepulto José Peixoto Santos, falecido em 27 de julho de 1966 e/ou outros interessados em regularizar a Sepultura nº 83, Quadra nº 70, Localizada no Cemitério São Pedro, nesta cidade.

A regularização da sepultura será efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

Após o prazo acima estabelecido, poderá a titularidade ser atribuída aos sucessores que comparecerem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviço de Luto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

Dorovaldo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 6º, inc. XIX da Lei Municipal nº 12.628 de 19 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 7.621 de 15 de julho de 1998, com redação alterada pelo Decreto nº 17.075 de 20 de Abril de 2017, NOTIFICA E CONVOCA Mariza Helena Silva Cunha e Maristela Silva Cunha, esposa e filha, respectivamente, de Arestides Silva Cunha, falecido em 13 de fevereiro de 2007, para manifestar eventual interesse na regularização da Sepultura nº 27, Quadra 06, Setor I, do Cemitério Campo do Bom Pastor, de titularidade de Benedicta Cunha, falecida em 04 de outubro de 2001.

A regularização da sepultura será efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

Após o prazo acima estabelecido, poderá a titularidade ser atribuída aos sucessores que comparecerem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviço de Luto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 7 de junho de 2018.

Dorovaldo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3357, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 3119, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º Decreto 11.885, de 21/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria 3119, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/01/2018, edição nº 5306, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I Ubiana de Kassia Silva Rosa”. (NR)

Art. 2º Diante da mudança do gestor do contrato, este deverá efetuar Inventário da situação contratual na referida data, emitindo relatório detalhado endereçado ao novo Gestor designado para o Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3358, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ABSOLVE SERVIDOR PÚBLICO.

O Diretor Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, artigo 175, inciso I, art. 176 e art. 177 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 (E.S.P.M.U.);

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 853/2017, desta Autarquia, instaurado pela Portaria nº 2776, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor C.M.F., matrícula 1643-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Pós Graduação Completa, Padrão 12 e Coordenador do Núcleo de Ligação e Transferência de Água, face a inexistência de verificação de infração à Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SENTENÇA

Autos nº 853 – 2017.

Denunciada: C.M.F. – Matrícula nº 1643-8.

Autor: DMAE.

Vistos, relatados, etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por disposição da Portaria nº 2.776, de 22 de agosto de 2017, (fl. 02 dos Autos nº 853/2017), com o objetivo de apurar indícios de prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados no MI nº 6467/2017 NP/SBP/DA subscrito pela Coordenadora do Núcleo de Patrimônio, pelo Supervisor Controle de Bens Patrimoniais, pelo Gerente Administrativo e pelo Diretor Administrativo.

Procedeu-se à apuração e esclarecimento dos fatos, mediante adequada identificação da autoria de conduta infracional e das responsabilidades funcionais, citando-se o denunciado, realizando-se audiência para a oitiva do envolvido, sendo que ao servidor processado foi possibilitado acompanhar toda a instrução e demais atos processuais. Observo que em todo o decorrer do processo ao denunciado foi dada a oportunidade ao contraditório e ampla defesa, e os meios e recursos a ele inerentes, conforme os precisos ditames do inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Processante, a qual deliberou pela absolvição do servidor denunciado, ante a não comprovação de prática de infração disciplinar.

Considerando a adequada apreciação, pela Comissão Processante, do conjunto probatório que garante os autos, nos termos do artigo 219, caput, do E.S.P.M.U., adoto em sua integralidade as conclusões do órgão colegiado, que bem conduziu os trabalhos de apuração nestes autos.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO:

Ante todo o exposto, decido:

I – Pelo acolhimento das conclusões emanadas do relatório da Comissão Processante e pela improcedência da denúncia administrativa formulada (fl. 04 dos autos PAD nº 853/2017), com a consequente absolvição do servidor público autárquico, C.M.F – Matrícula nº 1643-8, face a inexistência de verificação de infração à Lei Complementar Municipal nº 040/1992, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia;

II – Dê-se ciência da sentença ao servidor processado e à Supervisão de Talentos Humanos procedendo-se às suas intimações pessoais, bem como às devidas comunicações e publicações, na forma da lei;

III – Determino sejam imediatamente retomadas as providências necessárias para aquisição da capota para colocação na viatura A-45 desta autarquia.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3359, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ADVERTE SERVIDOR PÚBLICO.

O Diretor Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, artigo 175, inciso I, art. 176 e art. 177 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 (E.S.P.M.U.);

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2018, desta Autarquia, instaurado pela Portaria nº 3182, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor N.A.O., matrícula 1148-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Incompleto, Padrão 16, lotada no quadro de pessoal do DMAE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme da conduta narrada às fls. 04, 05 e 08-v dos autos, face ao enquadramento de sua conduta nos incisos I, IV e X do art. 163 e no inciso I do artigo 164, de acordo com as normas do artigo 175, inciso I; artigo 176 e artigo 177, todos da Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SENTENÇA

Autos nº 141 – 2018.

Denunciado: N. A. O. – Matrícula nº 1148-7.

Autor: DMAE.

Vistos, relatados, etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por disposição da Portaria nº 3.182, de 26 de fevereiro de 2018, (fl. 02 dos Autos nº 141/2018), com o objetivo de apurar indícios de prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados no MI nº 1516 – GRH/STH de 21 de fevereiro de 2018, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos e pela Gerente de Recursos Humanos.

Procedeu-se à apuração e esclarecimento dos fatos, mediante adequada identificação da autoria de conduta infracional e das responsabilidades funcionais, intimando-se e citando-se o denunciado, realizando-se audiências para a oitiva de todos os envolvidos, sendo que ao servidor processado foi possibilitado acompanhar toda a instrução e demais atos processuais.

Observo que em todo o decorrer do processo ao denunciado foi dada a oportunidade ao contraditório e ampla defesa, e os meios e recursos a ela inerentes, conforme os precisos ditames do inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Processante, a qual deliberou pela aplicação da penalidade administrativa de advertência, ante à prática de infração disciplinar consistente no não atendimento de deveres funcionais e na incidência em conduta proibida a servidor público.

Fica desde já o servidor cientificado de que não serão toleradas condutas semelhantes por parte do servidor denunciado, sendo que eventual reincidência poderá provocar suspensão, dada a perda da primariedade ou mesmo penas mais severas, se de sua conduta resultar danos a

equipamentos ou problemas no abastecimento de água.

Considerando a adequada apreciação, pela Comissão Processante, do conjunto probatório que garante os autos, nos termos do artigo 219, caput, do E.S.P.M.U., adoto em sua integralidade as conclusões do órgão colegiado, que bem conduziu os trabalhos de apuração nestes autos.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO:

Ante todo o exposto, decido:

I – pelo acolhimento das conclusões emanadas do relatório da Comissão Processante cujos fundamentos integram a presente decisão, e considerando as circunstâncias, a conduta do servidor denunciado, a reincidência verificada, a aplicação proporcional da sanção disciplinar, objetivando a natureza e finalidade pedagógica, a fim de coibir reincidências da conduta, para decidir, nos termos da dosimetria regulamentada pelo artigo 176 da Lei Complementar 40/1992, pela aplicação da penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA ao servidor público autárquico N. A. O. – matrícula nº 1148-7, em face da conduta narrada às fls. 04, 05 e 08-v dos autos, face ao enquadramento de sua conduta nos incisos I, IV e X do art. 163 e no inciso I do artigo 164, conforme as normas do artigo 175, inciso I; artigo 176 e artigo 177, do E.S.P.M.U., todos do ESPMU

II – dê-se ciência da sentença ao servidor processado, à sua chefia imediata e à Supervisão de Talentos Humanos procedendo-se às suas intimações pessoais, bem como às devidas comunicações e publicações, na forma da lei.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3360, DE 05 JUNHO DE 2018.

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 49, “caput”, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE:

I – Paulo César Cardoso Alves, matrícula 2692-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento – DM-1, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE;

II – Leocádio Alves Pereira, matrícula 1258-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Engenheiro Eletricista, Padrão 15, Nível de Qualificação: Pós-Graduação – Especialização Completo, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Planejamento e Projetos – DM-3;

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3361, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA LEOCÁDIO ALVES PEREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO – DM-1.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor o servidor LEOCÁDIO ALVES PEREIRA, matrícula 1258-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Engenheiro Eletricista, Padrão 15, Nível de Qualificação: Pós-Graduação – Especialização Completo, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Planejamento – DM-1

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3362, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 059/2018, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa LUMA ENGENHARIA LTDA .

I Renato Borges Gularte Júnior;
II Winds Maciel Sousa Monteiro.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Célio Rosa de Melo, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
- II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
- III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;
- IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;
- II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;
- III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;
- IV decidir sobre a rescisão dos contratos;
- V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

- I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;
- V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII atestar as notas fiscais e faturas;
- IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;
- XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3363, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 062/2018, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

I Gislene Guimarães Pereira;
II Neuma Fernandes de Oliveira.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Clodoaldo Henrique de Oliveira, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;

III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV decidir sobre a rescisão dos contratos;

V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII atestar as notas fiscais e faturas;

IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 05 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3364, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

AFASTA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

Considerando a aplicação de medida cautelar, conforme Ofício nº 1115/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, até o término da instrução processual, os seguintes servidores:

I – Carlos Henrique Lamounier Borges, matrícula 1864-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico - DM-1 do Departamento Municipal de Água e Esgoto;

II – David Thomaz Neto, matrícula nº 2559-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Urbano, especialidade Engenheiro/Área, Padrão 8, Nível de Qualificação Superior Completo, e do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Adjunto – DM do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 06 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

FUTEL DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.247, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017 e no art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 12.022 de 24 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Automática por Mérito Profissional ao servidor integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, relacionado no anexo desta portaria, retroativo à data da concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 06 de junho de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

ANEXO

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo	Data da Concessão
762-5	Danilo Abdala Vieira	Analista em Serviço Público	03	04	01/06/2018

IPREMU DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 08/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, torna público que fará realizar a licitação supramencionada – com objeto referente à aquisição de materiais do gênero alimentício, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTE
CHÁ MATE USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL, CX 250 GRAMAS. Valor Estimado em R\$ 5,80 cada caixa	CX	70
açúcar TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS, FARDO 6X1 Valor Estimado em R\$ 44,74 cada fardo	FD	10
CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, PACOTE DE 500GR. Valor Estimado em R\$ 8,25 cada pacote	PT	250
MANTEIGA DE LEITE 1ª QUALIDADE COM SAL, POTE DE 500 GR. Valor Estimado em R\$ 19,50 cada pote	PO	100

Valor Total Estimado em R\$ 4.865,90 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

O Convite, Minuta do Contrato, Modelo Declaração de Enquadramento Como ME/EPP e Modelo de Declaração que Não Emprega Menor, encontram-se à disposição no Setor de Compras, sede do IPREMU, na Rua Bernardo Guimarães, nº. 125, 2º pavimento, telefone 0xx 34- 3239-6730, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 5,00 (cinco reais) e no site www.uberlandia.mg.gov.br, link licitações - Ipremu. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia

20 / 06 / 2018 às 14:00 horas na sala de reunião do Ipremu.

André L. Goulart
Superintendente do Ipremu

EXTRATO DO CONVÊNIO ASSINADO ENTRE AS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU E BANCO DO BRASIL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Convênio fundamenta-se no artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 17.101 de 15/05/2017, no artigo 45, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e no plano de trabalho anexo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se transcritos fossem.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão de empréstimo pelo Banco do Brasil S.A. à pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores do IPREMU, ativos e inativos, comissionados, temporários, contratados, além dos seus segurados e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento, ficando a critério do banco supracitado a análise de crédito.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 29 de maio de 2018 até 30 de abril de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

PRODAUB DIVERSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2016

CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: – PSYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

FUNDAMENTO – O presente Apostilamento fundamenta-se no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, adotando-se o INPC (índice apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pela variação relativa ao período de dois anos, conforme calculo realizado no site (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> - acesso em 30/05/2018), parte integrante do presente Apostilamento, como se transcrito fosse.

OBJETO: - Reajuste conforme o índice INPC referente ao contrato 001/2016 de prestação de serviços de consultoria e administração de banco de dados Oracle.

VALOR: O valor mensal estimado desta contratação, pela prestação total dos serviços, a partir de 01 de maio de 2018, passa a ser de R\$ 31.731,71 (trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). Valor Global – O valor estimado global do presente contrato é de R\$ 253.853,72 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684